



SUMÁRIO

GABINETE GERAL	01
CORREGEDORIA GERAL	03
SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	04

GABINETE GERAL

EDITAL Nº 005/GAB/DPE-AC

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE VAGAS PARA REMOÇÃO A PEDIDO PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais estatuídas no art. 121, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 c/c art. 4º-C, I, VII e VIII e art. 24 e parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar Estadual nº 158, de 06 de fevereiro de 2006, e, ainda, as disposições da Resolução Administrativa nº 010, de 17 de outubro de 2012, publicada no DOE nº 10.911, de 22 de outubro de 2012 e a Resolução nº 001/2011/GAB/DPE-AC publicada no D.O.E nº 10.566 de 08 de junho de 2011, que dispõe sobre o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a crescente demanda pelos serviços da Defensoria Pública e necessidade de uma melhor distribuição de Defensores Públicos, a fim de prestar um melhor atendimento à população;

CONSIDERANDO a exoneração, a pedido, da Defensora Pública Monalysa Helena Lima Façanha, exonerada através do Decreto nº 2.352-P, de 22 de setembro de 2022, Publicado no D.O.E nº 13.377, de 26 de setembro de 2022, bem como do Defensor Público Emerson do Amaral Gonçalves, exonerado através do Decreto nº 2.423-P, de 7 de outubro de 2022, Publicado no D.O.E nº 13.388, de 11 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar aberto concurso de REMOÇÃO a pedido, exclusivamente pelo critério de antiguidade, destinado ao preenchimento de 02 (duas) vaga de Defensor(a) Público(a) para lotação nas unidades da Defensoria Pública do Estado do Acre, distribuídas da seguinte forma:

- 01 (uma) vaga para a 1ª Defensoria Cível de Senador Guiomard-Ac;
- 01 (uma) vaga para a 1ª Defensoria Cível de Sena Madureira-Ac;

Art. 2º. Os interessados deverão necessariamente inscrever-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital.

§ 1º. O candidato poderá se inscrever conforme modelo anexo.

§ 2º. As inscrições deverão ser encaminhadas a Defensora Pública-Geral, na sede da Defensoria Pública do Estado do Acre (Chefia do Gabinete Geral) situada à Avenida Antônio da Rocha Viana, nº. 3057 – Santa Quitéria, nesta cidade, até as 16h do último dia do prazo, observando-se o que dispõe o caput deste artigo.

Art. 3º. As remoções decorrentes deste concurso ocorrerão sem qualquer ônus adicional para a Defensoria Pública do Estado do Acre. Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 21 de novembro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública Geral do Estado do Acre.

[ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 005](#)

PORTARIA Nº 306/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos do inciso III do art. 2º-D c/c com o inciso VII do art. 4º-C da Lei Complementar nº 158/2006 com as alterações decorrentes da Lei Complementar nº 216/2010 e demais alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora TATYANNE FERNANDES LIMA ANDRADE, para substituir o Gestor de Políticas Públicas ANTONIO JORGE FELIPE DE MELO, na Chefia do Controle Interno desta Defensoria Pública do Estado do Acre, a partir do dia 21 de novembro a 02 de dezembro de 2022, até o retorno do mesmo, sem prejuízo das atribuições anteriormente conferidas;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogando as disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco/AC, 21 de novembro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 308/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 312, de 29 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E. nº 11.713 de 31 de dezembro de 2015, que versa acerca da reestruturação do Quadro de Pessoal de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE/AC.

CONSIDERANDO a autonomia funcional, administrativa e financeira da Defensoria Pública, conforme previsto no art. 134 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 3.875, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o percentual do limite global de despesas com o pessoal do Poder Executivo a ser destinado à Defensoria Pública do Estado do Acre- DPE.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DAYANNY CRISTINA SOUZA E SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, referência CC-DPE-01, da Defensoria Pública do Estado do Acre, a partir de 22 de novembro de 2022.

Art. 2º DESIGNAR a servidora DAYANNY CRISTINA SOUZA E SOUSA para exercer a atribuição de Assistente de Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Acre.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos Administrativos e Financeiros a partir do dia 22 de novembro de 2022.

Rio Branco-Acre, 21 de novembro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública Geral do Estado do Acre

PORTARIA Nº 309/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 – CPL/DPE, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa FRANCINETE FERNANDES DE SOUZA – EIRELI (ALFO EXPRESS COMERCIO E SERVICOS), que tem como objeto aquisição de brindes personalizados – agendas, canetas, canecas e calendários de mesa, para atender as necessidades no ano de 2023/2024 da Defensoria Pública do Estado do Acre, no exercício de 2023, conforme Processo SEI nº 0305.013262.00028/2022-61, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: LENIR FERREIRA FRANCO, matrícula nº



958990-2.

III - Fiscal Titular: LUIZ HENRIQUE FERNANDES SUAREZ, matrícula nº. 945721-6.

IV - Fiscal Substituto: KASSIANE PINHO DOS SANTOS, matrícula nº 944255-3.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 21 de novembro de 2022.

SIMONE JAKUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.

PORTARIA Nº 310/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2022 – CPL/DPE, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa JULIANA CORREA PAZ (JC PAZ GRAFICA E EDITORA) que tem como objeto aquisição de brindes personalizados - agendas, canetas, canecas e calendários de mesa, para atender as necessidades no ano de 2023/2024 da Defensoria Pública do Estado do Acre, no exercício de 2023, conforme Processo SEI nº 0305.013262.00028/2022-61, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: LENIR FERREIRA FRANCO, matrícula nº 958990-2.

III - Fiscal Titular: LUIZ HENRIQUE FERNANDES SUAREZ, matrícula nº. 945721-6.

IV - Fiscal Substituto: KASSIANE PINHO DOS SANTOS, matrícula nº 944255-3.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 21 de novembro de 2022.

SIMONE JAKUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.

PORTARIA Nº 311/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para que em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 – CPL/DPE, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa GALAXY BRINDES E SERVICOS EIRELI que tem como objeto aquisição de brindes personalizados – agendas, canetas, canecas e calendários de mesa, para atender as necessidades no ano de 2023/2024 da Defensoria Pública do Estado do Acre., no exercício de 2023, conforme Processo SEI nº 0305.013262.00028/2022-61, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: LENIR FERREIRA FRANCO, matrícula nº 958990-2.

III - Fiscal Titular: LUIZ HENRIQUE FERNANDES SUAREZ, matrícula nº. 945721-6.

IV - Fiscal Substituto: KASSIANE PINHO DOS SANTOS, matrícula nº 944255-3.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos



Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 21 de novembro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.

PORTARIA Nº 312/GAB/DPE-AC

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, atuarem em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 – CPL/DPE, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa BARBOSA COMERCIO DE BRINDES LTDA que tem como objeto aquisição de brindes personalizados - agendas, canetas, canecas e calendários de mesa, para atender as necessidades no ano de 2023/2024 da Defensoria Pública do Estado do Acre, no exercício de 2023, conforme Processo SEI nº 0305.013262.00028/2022-61, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5.

II - Gestor Substituto: LENIR FERREIRA FRANCO, matrícula nº 958990-2.

III - Fiscal Titular: LUIZ HENRIQUE FERNANDES SUAREZ, matrícula nº. 945721-6.

IV - Fiscal Substituto: KASSIANE PINHO DOS SANTOS, matrícula nº 944255-3.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de

cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 21 de novembro de 2022.

SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre.

CORREGEDORIA GERAL

EDITAL Nº 004/2022/COGER/DPE-AC DISPÕE SOBRE A REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA OS DEFENSORES PÚBLICO E SERVIDORES VOLUNTÁRIOS Á PARTICIPAR DA ESCALA DE PLATÃO DEFENSORIAL ORDINÁRIO (DEZEMBRO/2022 – MAIO/2023)

CONSIDERANDO que a plataforma eletrônica de habilitação para os plantões apresentou problemas técnicos ao captar as inscrições para o Plantão Ordinário, bem como não computou as inscrições realizadas no período estabelecido pelo edital anterior;

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, da Resolução Administrativa nº 007/CSDPE-AC, torna público, que FOI PRORROGADO até o dia 23 de novembro de 2022, o prazo para que os Defensores Públicos e Servidores voluntários interessados em trabalhar no plantão defensorial ordinário, possam se manifestar formalmente neste sentido. Os inscritos neste edital terão suas habilitações válidas entre dezembro de 2022 à maio de 2023.

As habilitações poderão ser efetuadas através da intranet da Defensoria Pública do Estado do Acre, através do link <https://defensoria.ac.def.br>, com a inserção do email e senha institucional os quais poderão ser obtidos no Gabinete da Corregedoria Geral.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 21 de novembro de 2022.

FENÍSIA ARAÚJO DA MOTA

Corregedora Geral da DPE/AC

EDITAL Nº 005/2022/COGER/DPE-AC DISPÕE SOBRE A REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA OS DEFENSORES PÚBLICO E SERVIDORES VOLUNTÁRIOS Á PARTICIPAR DA ESCALA DE PLATÃO DEFENSORIAL NO RECESSO FORENSE (2022 – 2023)

CONSIDERANDO que a plataforma eletrônica de habilitação para os plantões apresentou problemas técnicos ao captar as inscrições para



o Plantão Defensorial durante o Recurso Forense, bem como não computou as inscrições realizadas no período estabelecido pelo edital anterior;

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 10, da Resolução Administrativa nº 007/CSDPE-AC, torna público, que FOI PRORROGADO até o dia 23 de novembro de 2022 o prazo para que os Defensores Públicos e Servidores voluntários interessados em trabalhar no plantão defensorial durante o recesso forense, possam se manifestar formalmente neste sentido.

As habilitações poderão ser efetuadas através da intranet da Defensoria Pública do Estado do Acre, através do link <https://defensoria.ac.def.br>, com a inserção do email e senha institucional os quais poderão ser obtidos no Gabinete da Corregedoria Geral.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 21 de novembro de 2022.

FENÍSIA ARAÚJO DA MOTA

Corregedora Geral da DPE/AC

SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022 -CPL/DPE

PROCESSO Nº 0305.013262.00028/2022-61

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Objeto: Aquisição de brindes personalizados - agendas, canetas, canecas e calendários de mesa, para atender as necessidades no ano de 2023/2024 da Defensoria Pública do Estado do Acre.

[ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022](#)

Valor Registrado na Ata: R\$ 20.792,00 (vinte mil setecentos e noventa e dois reais).

Vigência da Ata: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 11 de novembro de 2022.

Fornecedor Beneficiário: JULIANA CORREA PAZ, CNPJ Nº 46.447.352/0001-90

Assinam: Pela Defensoria Pública do Estado do Acre, a Senhora SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO e pela empresa a senhora JULIANA CORREA PAZ.

AVISO RETIFICAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

PREGÃO SRP Nº 011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de links de acesso à internet, bem como fornecimento de solução de Proteção de Rede com características de Next Generation Firewall (NGFW), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Acre.

ABERTURA: 29 de novembro de 2022, às 11 horas.

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.

UASG 459931

RAPHAEL BATISTA DA SILVA

Pregoeiro da DPE/AC

Portaria nº. 287/GAB/DPE-AC